PORTARIA № 1.161, DE 8 DE MAIO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

- Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
- Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.
- Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.
- Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	№ DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02296124000120002	38920006	300.000,00	300.000,00	10301501985810012
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	11507430000120002	38920006	300.000,00	300.000,00	10301501985810012
AL	CARNEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIROS	12657662000120004	40180007	300.000,00	300.000,00	10301501985810027
AM	IRANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA	12699291000120003	41090018	299.990,00	299.990,00	10301501985810013
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13167503000120001	41700001	150.000,00	150.000,00	10301501985810029
CE	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA	02437268000120001	41470004	419.415,00	419.415,00	10301501985810023
ES	ITAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU	14726175000120003	41800005	300.000,00	300.000,00	10301501985810032
GO	ANHANGUERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHANGUERA	11795359000120001	40230003	70.000,00	70.000,00	10301501985810052
GO	INDIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11457539000120009	29350005	100.000,00	100.000,00	10301501985810052
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	11481957000120002	41560006	55.000,00	155.000,00	10301501985810031
				14030007	100.000,00		10301501985810031
MG	BONITO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS	12729061000120002	37140010	82,00	180.017,00	10301501985810031
				27640003	179.935,00		10301501985810031
MG	CAPITAO ENEAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITAO ENEAS - MG	11350235000120007	37340005	199.938,00	199.938,00	10301501985810031
MG	GUANHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANHAES	13287740000120001	14030007	100.000,00	100.000,00	10301501985810031
MG	GUIDOVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIDOVAL	11855041000120002	41940008	242.000,00	242.000,00	10301501985810031
MG	SANTANA DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11350715000120001	39910007	50.000,00	50.000,00	10301501985810031
MS	AQUIDAUANA	fundo municipal de saude de aquidauana	04589955000120004	40320012	277.509,00	277.509,00	10301501985810054
MS	INOCENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11095923000120004	21700009	300.000,00	300.000,00	10301501985810054
MS	PEDRO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10693916000120012	38030004	300.000,00	300.000,00	10301501985810054
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11161074000120004	40320012	142.000,00	142.000,00	10301501985810054
MT	COTRIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUACU	13964502000120001	40610005	150.000,00	150.000,00	10301501985810051
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES	10392023000120007	27190003	50.000,00	50.000,00	10301501985810026

PE	OROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROBO	11098717000120005	23920005	244.506,00	244.506,00	10301501985810026
PR	CANDIDO DE ABREU	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	09481491000120007	30410008	142.000,00	142.000,00	10301501985810041
RJ	NITEROI	fundo municipal de saude de niteroi	11249035000120012	24970018	56.000,00	56.000,00	10301501985813321
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	11955493000120001	39170016	450.000,00	450.000,00	10301501985810024
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	12212308000120005	39170016	300.000,00	300.000,00	10301501985810024
RN	PEDRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11787452000120003	39170016	450.000,00	450.000,00	10301501985810024
RN	PORTALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE	11283265000120012	30540018	300.000,00	300.000,00	10301501985810024
RN	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12008003000120011	39170016	450.000,00	450.000,00	10301501985810024
RN	SITIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12220142000120002	41420015	149.904,00	149.904,00	10301501985810024
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000120040	41460008	142.000,00	142.000,00	10301501985810014
RS	ACEGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACEGUA	12147428000120001	92350009	241.278,00	241.278,00	10301501985810043
RS	CERRO BRANCO	CERRO BRANCO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12137715000120012	28630011	300.000,00	300.000,00	10301501985810043
RS	MAQUINE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAQUINE	11997674000120003	30200002 37930008	250.000,00 50.000,00	300.000,00	10301501985810043 10301501985810043
RS	MORRO REUTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICPIO DE MORRO REUTER	11787446000120008	40730003	300.000,00	300.000,00	10301501985810043
RS	PEDRO OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO - RS	13556480000120009	40450010 36660008	200.000,00 100.000,00	300.000,00	10301501985810043 10301501985810043
SP	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13901091000120004	37370018 37460006	250.000,00 99.943,00	349.943,00	10301501985810035 10301501985810035
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13879688000120004	27960006	205.801,00	205.801,00	10301501985810035
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	12928308000120001	39960006	147.299,00	147.299,00	10301501985810035
то	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	12400051000120005	39350003	153.563,00	153.563,00	10301501985810017
то	TUPIRATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TUPIRATINS - TO	13672489000120008	26930002	300.000,00	300.000,00	10301501985810017
TOTAL			41 PROPOSTAS			9.668.163,00	